



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 280-B/88

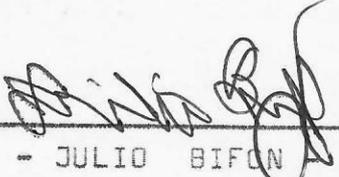
SÚMULA: Dispõe sobre a **CRIAÇÃO** de uma Escola Municipal no Jardim Castelo, neste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica **CRIADA** neste Município, sito as datas de terras sob n.ºs. 15 à 22 (quinze à vinte e dois), da quadra nº 17 (dezesete); do loteamento denominado "Jardim Castelo", uma **Escola Municipal de Ensino de 1º Grau**, a qual receberá denominação através de Lei Municipal.
- Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a administração da Escola Municipal mencionada no art. 1º deste.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 1988.


- JULIO BIFON
Prefeito Municipal

